

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 248 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto que promove ao posto de capitão o 1º tenente de artilharia Bernardino Antonio do Amaral.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 10 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Recepção diplomatica.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 8 do corrente — Requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portaria de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 10 e 12 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Sessão JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da do Estado, de Minas.

NOTARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Alliança.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á reclamação do 1º tenente do 1º batalhão de artilharia Bernardino Antonio do Amaral; e

Considerando que, pela distincção com que se portou nos diversos combates em que tomou parte com as forças que operaram em 1897 no interior do Estado da Bahia, tornou-se merecedor da promoção que reclama;

Considerando que, só por falta de informações precisas não foi contemplado na promoção de 15 de novembro daquelle anno, quando o foram outros officiaes em condições identicas, mais modernos do que elle;

Resolve promovê-lo ao posto de capitão, por actos de bravura, com antiguidade de 15 de novembro de 1897.

Capital Federal, 12 de setembro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

João Thomas Cantuaria.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Foram transferidos, na arma de infantaria, os capitães João Gomes da Silva Leite, da 3ª companhia do 20º batalhão para a 2ª do 38º, e Luiz Ferreira França e Pedro Alexandrino Beckman, este da 1ª companhia do 32º para a 3ª do 14º e aquelle da 3ª do 14º para a 1ª do 32º.

— Concedeu-se troca de corpos entre si aos tenentes-coroneis de artilharia Antonio Ilha Moreira e Miguel de Oliveira Paes, este do 4º regimento e aquelle do 1º.

— Foi reformado, de accordo com o disposto no § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o alferes Alberto Villalobos Ribeiro, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço do exercito pelo Conselho Superior de Saude, em inspecção a que foi novamente submettido, e achar-se na 2ª classe do mesmo exercito ha mais de um anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de setembro de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da brigada policial a dar baixa do serviço aos soldados Mauricio Alfredo da Costa e Ernesto Gonçalves de Lima, visto terem sido julgados incapazes do serviço das armas.

— Concederam-se 90 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Hygino Machado Ferreira, para tratar de sua saude.

— Solicitaram-se :

Do Ministerio da Fazenda esclarecimentos a respeito das providencias pedidas ao Governador do Estado de Pernambuco no sentido de cessarem os inconvenientes determinados pela falta de local onde possa o juiz federal funcionar isoladamente.

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencias afim de serem pagos a José Candido da Rocha, empregado da Estrada de Ferro Central do Brazil os vencimentos que, segundo allega, lhe foram descontados por ter servido na sexta sessão do jury desta Capital, visto ser gratuito e obrigatorio aquelle serviço, estando os jurados que faltam ás respectivas sessões sujeitos á multa de 20\$ a 40\$, salvo justa causa, nos termos do art. 373 do código do processo.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para ser tomado na consideração que merecer, cópia do officio em que o Procurador da Republica na secção de Santa Catharina peio, no interesse da justiça, que os respectivos ajudantes tenham a faculdade de usar do Telegrapho Nacional em objecto de serviço publico.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros : o subdito portuguez Francisco Pedreira, residente no Estado do Rio Grande do Sul; o italiano Eugenio Ferri, residente no Estado de S. Paulo; e o hespanhol Dionysio Martinez Nalarro, residente na Capital Federal. — Remetteram-se as portarias dos dous primeiros aos presidentes dos respectivos Estados.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi concedida ao Dr. Gabriel Corrêa Ribeiro a exoneração que solicitou do logar que interinamente exerce de lente substituto da 3ª secção da Escola de Minas.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 2:376\$ annuaes, acrescimo de 33% dos respectivos vencimentos, que compete ao lente cathedratico da Escola Polytechnica Dr. Joaquim Duarte Murtinho, a contar de 2 de agosto de 1897, data em que completou 25 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 720\$ annuaes, acrescimo de 10% dos respectivos vencimentos, que compete ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, por ter completado a 5 do corrente mez 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 2:014\$968, de fornecimentos feitos em julho ultimo á Casa de Correção;

— Requisitou-se ao dito ministerio :

Seja indemnizado o director da Bibliotheca Nacional da quantia de 58\$500 das despesas de prompto pagamento por elle feitas em agosto findo;

Seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Pará, o credito de 4:530\$, para occorrer ao pagamento dos concertos de que necessita a lancha das visitas sanitarias do porto de Belém e dos fornecimentos de moveis e cartas de saude.

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio a folha do pessoal de nomeação do director do Externato do Gymnasio Nacional, com que o respectivo escriptivo justifica o emprego da quantia de 740\$, que lhe foi adiantada para as despesas de agosto findo, afim de que lhe seja entregue igual importância para identica despesa no corrente mez.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado inspector seccional da 5ª circumscripção urbana, o cidadão Julio Francisco de Santa Anna.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, a 1 hora da tarde, no Palacio do Governo, em audiencia publica de apresentação, a que assistiu o Ministerio, o Sr. Conie d'Arco Valley, que, ao entregar a S. Ex. a revocatoria do seu antecessor, o Sr. Dr. R. Krauel, e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador Allemão e Rei da Prussia, pronunciou o seguinte discurso:

«Tradução:

« Senhor Presidente — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excellencia duas Cartas de Sua Magestade o Imperador e Rei, meu Augusto Soberano; uma dellas contém a communicação da revocação do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Imperial junto aos Estados Unidos do Brazil, Senhor Dr. Krauel; pela outra sou eu acreditado na mesma qualidade junto a Vossa Excellencia.

Como Vossa Excellencia verá da Carta Imperial, o meu Augusto Soberano incumbiu-me expressamente de manifestar de novo a Vossa Excellencia os bons desejos de que o Augusto Monarcha está animado pelo bem estar e o prospero desenvolvimento dos Estados Unidos do Brazil.

Cumprindo esta honrosa incumbência, assiguro a Vossa Excellência que o objecto principal da minha missão consistirá em manter cuidadosamente as relações de amizade existentes entre a Alemanha e os Estados Unidos do Brazil, em promover os importantes e sempre progressivos interesses que unem os dous paizes e em sustentar sempre uma intelligencia leal e sincera em todas as questões que surgirem e de que terei de tratar, segundo o meu dever.

Será a minha mais seria e mais solícita aspiração, Senhor Presidente, cumprir conscienciosamente a honrosa missão que Sua Magestade o Imperador e Rei fez-me a graça de confiar-me. Encetando assim com prazer e orgulho a minha actividade neste paiz tão abençoado, peço, Senhor Presidente, a sua benevolencia e o seu poderoso auxilio. »

O Sr. Presidente respondeu:

« Senhor Ministro—Agradeço a Sua Magestade o Imperador Alemão e Rei da Prussia a incumbência, que vos deu, de manifestar-me os sentimentos que o animam pela prosperidade do Brazil e que fielmente desempenhaes ao entregar-me a carta revocatoria do vosso antecessor e a que, com muita satisfação minha, vos acredita como Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario. Iguaes sentimentos nutro pela Alemanha. »

O Governo Brasileiro acompanha-vos sinceramente no objecto principal da vossa missão. Como vós, elle se empenha em manter as relações de amizade, que felizmente existem entre a Republica e o Imperio e em promover os interesses que unem os dous paizes, sempre com a lealdade que o guia nas relações internacionaes. Podeis, portanto, contar com o seu concurso para o feliz desempenho da vossa honrosa missão. »

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes com vencimento aos 2ºs escripturarios da extincta Recebedoria do Estado de Pernambuco José Delfino da Silva Carvalho e da Alfandega do Rio de Janeiro João Pedro de Medina Coeli, ambas para tratar da saúde onde lhes convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Acha-se nesta directoria para o pagamento do respectivo sello a portaria concedendo licença para a venda de estampilhas do sello adhesivo ao Sr. José Pinto Moreira.

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1898

Pelo Sr. Ministro da Fazenda:

Viuva Cozetti, pedindo para retirar da Alfandega de Santos duas caixas com armas vindas de Autuerpia no vapor *Coblentz*.—Dirija-se à Alfandega de Santos.

Dia 5 de setembro de 1898

Dr. Ascanio de Paula Monclar, pedindo para satisfazer contribuições do montepio que deixou de pagar em tempo opportuno.—A vista do parecer, não tem lugar o que requer o supplicante.

Ricardo Menezes, inventariante dos bens de sua mulher D. Maria Archangela de Menezes, pedindo cumprimento de um alvará de autorização passado a seu favor pelo subpretor da 6ª Pretoria.—Satisfaça a exigencia do parecer da Directoria do Contencioso.

Habilitação de D. Josephina de Moura Pimentel e D. Maria Emilia Pimentel, viuva e filha do alferes do 14º batalhão de infantaria José de Aquino da Camara Pimentel, ao meio-soldo e montepio deixado pelo mesmo official.—Proceda-se de accordo com os pareceres; juntando um documento de que conste officialmente

o fallecimento em combate do citado alferes e prova de achar-se elle quite com a Fazenda Nacional.

Habilitação de D. Honorina Desouza Moura ao montepio de seu marido guardamarinha Gerardo Alves de Moura.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Dia 6

Alvaro Liberal e Bernardino Gomes da Silva, pedindo substituição de estampilhas do sello adhesivo que se acham dilaceradas.—Indeferido.

Habilitação de D. Francisca de Barros Belegarde e filhos ao montepio deixado por seu finado marido capitão Firmino Jorge Belegarde.—Satisfaça a exigencia dos pareceres, provando por meio de justificação que seu marido não deixou filhos naturaes legitimados.

Dia 8

Henrique da Costa Ferreira, propondo-se a arrendar terrenos da Fazenda de Santa Cruz.—A vista dos pareceres não pôde ser aceita a proposta.

Dia 9

D. Brigida Ferreira da Silva, pedindo pagamento do montepio e meio-soldo deixado pelo finado mestre do corpo de officiaes marinhaes Raymundo José dos Santos, na qualidade de tutora do menor Waldemar, filho daquelle funcionario.—Expeça-se titulo de accordo com os pareceres.

D. Adelaide dos Santos Seixas, pedindo reversão do montepio que percebia sua filha D. Adelaide.—Indeferido.

Apriço de Lima Machado, pedindo contagem de antiguidade de classe no lugar de 1º escripturario.—Deferido, de accordo com os pareceres.

D. Belmira Orminda de Alcantara Bastos, pedindo entrega do deposito que seu finado marido Antonio Valetim Bastos fizera para exercer o cargo de capitão comandante de uma das companhias do corpo de bombeiros.—Deferido, de accordo com os pareceres.

Habilitação de D. Maria do Carmo Veloso, viuva do alferes Eusebio Veloso, ao montepio deixado pelo mesmo.—Satisfaça a exigencia do parecer da Directoria do Contencioso, apresentando certidão de obito da menor Luiza.

Dia 10

D. Maria Alice Mello Azambuja, viuva do engenheiro Eduardo Macedo Azambuja, pedindo pagamento dos vencimentos deixados de receber por seu finado marido.—Deferido, de accordo com os pareceres.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo providencias no sentido do serem embargadas as obras em um terreno cedido pela requerente e concedido por aforamento a Francisco Candido Moreira da Silva.—Este Ministerio já proferiu despacho em 23 de agosto ultimo nos papeis referentes ao assumpto de que se trata e a que allude a Directoria do Contencioso.

Francisco Lamom, pedindo pagamento de 3:372\$470 de—Exercicios findos.—Relacione-se.

Leopoldo Kohlanch, pedindo pagamento de 680\$ de—Exercicios findos.—Relacione-se.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, concedeu-se licença ao alferes reformado do exercito Polyronio Santiago para residir no Estado do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Dia 12 de setembro de 1898

Requerimentos despachados

Alfredo Aurelio de Figueiredo, ex-official tecnico da extincta Inspectoria de Terras e Colonização, pedindo reconsideração do acto que o mandou addir ao cargo do inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

Leopoldo Rodrigues Chavez, ex-contador da extincta sub-contadoria do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, pedindo para ficar addido à Repartição Geral dos Telegraphos no referido cargo.—Conformando-me com as informações prestadas pela Directoria Geral dos Telegraphos, em officio 291 de 12 de março do corrente anno, indefiro a presente petição, podendo, entretanto, ser readmitido o requerente no cargo de telegraphista de 2ª classe, si assim lhe convier.

Companhia de Seguros Maritimos Contra Fogo Americana, pedindo approvação da reforma de seus estatutos.—Indeferido.

Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo e Sobre Vida Occidental.—Compareça nesta directoria geral.

Companhia de Seguros Mutos Contra Fogo Providencia.—Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1898.

Em solução dos vossos officios ns. 2, 4 e 15, de 7, 10 e 30 de maio, n. 46, de 6 de julho, e telegrammas de 16 e 22 de junho, tolos do corrente anno, declaro-vos que, á vista do disposto na clausula XXXII do contracto de arrendamento dessa estrada, confirmo o que pelo meu antecessor já vos foi determinado em telegrammas de 7 e 23 de maio ultimo, os quaes ficam esclarecidos pela maneira seguinte:

1º, somente serão entregues ao arrendatario sem pagamento ao Governo a linha em trafego (leito da estrada com suas obras de arte e sua superestrutura metallica ou de madeira, pontes, pontilhões e linhas de trilhos), as estações, plataformas de embarque, casas de residencias de turma ou guardas, edificios, de armazens, de depositos ou de officinas de qualquer natureza, as locomotivas, trollys, machinas fixas ou locomoveis das officinas, gyraçores,apparelhos, postes e linha telegraphica em serviço, trilhos assentados, apparelhos de manobras de desvios e outros inherentes a uma estrada de ferro, e sem os quaes a estrada arrendada não possa funcionar;

2º, o material de consumo, da natureza do de que trata a clausula XXXII, que o arrendatario não acceitar entregue por inventario e com o onus do pagamento, seja em parte remetido ás estradas do Governo para ali ser utilizado, e aquelle que, por falta de utilidade, não estado ou pouco valor, não convenha remetter, seja vendido em hasta publica, comprehendidos todos os materiaes de consumo, quer do trafego, quer da linha, quer da locomoção, quer do telegrapho, e de accordo com a proposta constante do vosso officio n. 15, de 30 de maio do corrente anno, ficando assim alterada nesta parte a solução anterior;

3º, a ferragem existente nos terrenos proximos á estação central da estrada não faz parte do arrendamento, e, portanto, só pôde ser alienada ao arrendatario por accordo, mediante pagamento ou em hasta publica;

4º, quanto ao que pertence á construcção do prolongamento, devem ser entregues ao arrendatario, sem outro onus além do indicado no contracto, os materiaes destinados, segundo o mesmo contracto, a serem empregados na estrada a construir-se, como: pontes, vigas, pedras extrahidas, madeiras em deposito, cimento, cal, tijolos, trilhos e desvios com suas pertencas, e gyraçores. Os instrumentos e ferramentas de excavação, transporte ou assentamento poderá o arrendatario adquirilos por compra, mediante avaliação e accordo ou em hasta publica, a que irão no caso contrario.

Saude e fraternidade.—*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim*.—Sr. engenheiro fis. cad. Estrada de Ferro de Baturité.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 12 de setembro de 1898

Declarou-se ao administrador do Correios do Rio Grando do Sul:

Ficar approvada a nomeação de Antonio Martins França para exercer interinamente o cargo de praticante suplente;

Em resposta á sua consulta de consulta de 2 do corrente, que a correspondencia transportada de um logor onde haja serviço postal para outro onde não o haja não está sujeita ao pagamento da taxa postal.

—Communicou-se ao Ministerio da Industria o fallecimento do coronel Antonio Rodrigues do Couto, Administrador dos Correios do Pará.

Requerimentos despachados

Augusto Tertuliano Verçosa, pedindo cortidão.—Como requer.

Antero José de Sant'Anna, pedindo ser inspecionado de saúde.—Sim, em termos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Avisos:

N. 2.471, de 3 de setembro, pagamento de 1:130\$, da folha dos vencimentos do pessoal subalterno do Hospital Marítimo de Santa Isabel, relativa ao mez de agosto findo;

N. 2.472, de igual data, idem de 2:630\$, da folha dos sorventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da gratificação da enfermeira da Maternidade, no mez de agosto findo;

N. 2.479, de 5 de setembro, idem de 1:589\$597, da folha de vencimentos das praças reformadas do corpo de bombeiros, relativa ao mez de agosto ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 58, da Recebedoria da Capital Federal, de 19 de agosto, pagamento de 1:169\$412, de restituições de impostos;

Sem numero, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 29 de agosto, idem de 171\$500 a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos de artigos de expediente á Superintendencia, no mez de agosto proximo passado.

Informação da Directoria da Contabilidade, pagamento de 2:165\$800 a Leuzinger Irmãos & Comp., do fornecimento de artigos de expediente ao Thesouro Nacional, no mez de agosto ultimo.

Requerimento de D. Maria da Conceição de Magalhães Siqueira, pagamento de 74\$704, restituição do imposto de 2% descontado dos vencimentos do seu finado marido o capitão de fragata Dr. Luiz Pinto de Magalhães Siqueira, nos exercicios de 1893 e 1894.

Requerimento despachado

Dr. João Francisco Diogo, pedindo cancelamento do termo de fiança prestada a favor de Fernando José Pinheiro Ferreira, ex-cobrador da Recebedoria desta Capital.—Prove o supplicante quando falleceu o fiador Barão do Lavradio e si, depois do fallecimento do mesmo até a época da exoneração do ex-cobrador da Recebedoria Pinheiro Ferreira, recebeu este certidões para cobrança de impostos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 12 DE SETEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, no impedimento do Sr. Rodrigues —Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond.

JULGAMENTOS

Aggravos de peições

N. 604—Aggravante, José Martins Fernandes, inventariante dos bens do finado Antonio Augusto de Mattos Caminha; aggravado, o Dr. curador; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Não tomaram conhecimento do agravado por não ser caso deste recurso, contra o voto do Sr. desembargador Cintra (relator). Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola por ser impedido o Sr. desembargador S. Muniz.

N. 609—Aggravante, Companhia Agricola de Viação Constructora e Industrial de Inhaúma e Itajá; aggravado, Manoel José Pereira da Cunha Canto; relator, o Sr. desembargador S. Pitanga.—Negaram provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Cintra e Pinheiro.

N. 610—Aggravante, Manoel Francisco de Brito e D. Seidmann; aggravados, João Mansur & Comp.; relator, o Sr. desembargador S. Muniz—Negaram provimento ao agravado.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.413 e 1.654—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.505—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.612—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.480, 1.427, 1.545, 1.606 e 1.621—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 1.530, 1.605 e 1.384—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.243 e 1.522—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.583 e 1.650—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.483, 1.645 e 1.678—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.503, 1.484, 1.560 e 1.592—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Embargos remettidos

N. 1.523—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 10 de setembro de 1898.....	2.016:517\$833
Idem do dia 12.....	250:117\$304
	2.302:635\$137
Em igual periodo de 1897.....	2.502:617\$520

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de setembro de 1898.....	528:708\$276
Idem do dia 12.....	35:244\$099
	563:952\$375
Em igual periodo de 1897.....	342:835\$323

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de setembro de 1898.....	55:138\$304
Idem do dia 1 a 12.....	42:901\$131
Em igual periodo de 1897.....	591:310\$298

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 12 de setembro de 1898.....	33:654\$026
Dia 1 a 12.....	331:437\$408

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Iberia*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Kaffir Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Itapoua*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Brasil*, para Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaparica*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Nota — Afim de prestar esclarecimentos convida-se a comparecer na 1ª secção desta repartição o Sr. Joaquim Nunes Bello, e na 5ª secção o remetente de uma carta dirigida a D. Elisa Cock de Miranda, Tres Ilhas, Estrada de Ferro Rio das Flores, e o de uma encomenda para Americo Duarte Monteiro Garcia, Monte-Verde, Estrada de Ferro Leopoldina.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

Dia 1 de agosto de 1898:		
Tinguá e Commercio.....	43.592.000	
Maracanã e afluentes.....	7.120.000	
Macacos e Cabeça.....	1.993.000	
Carioca e Morro do Ingles.....	866.000	
Andaraib e Tres Rios.....	4.052.000	
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000	
E o do Morro da Viuva.....	478.000	
No dia 2:		
Tinguá e Commercio.....	47.712.000	
Maracanã e afluentes.....	3.119.000	
Macacos e Cabeça.....	1.990.000	
Carioca e Morro do Ingles.....	874.000	
Andaraib e Tres Rios.....	3.803.000	
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000	
E o do Morro da Viuva.....	823.000	
No dia 3:		
Tinguá e Commercio.....	55.207.000	
Maracanã e afluentes.....	7.993.000	
Macacos e Cabeça.....	1.990.000	
Carioca e Morro do Ingles.....	953.000	
Andaraib e Tres Rios.....	4.421.000	
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000	
E o do Morro da Viuva.....	928.000	

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 12 de setembro de 1898:

Horas	Barometre reduzido a 0°	Temperatura centrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.7	14.8	93	E 0.8.	Encoberto.
12 m.	762.1	15.9	92	NW ..	Idem.
1 t.	760.9	17.4	85	SE 4.0.	Idem.
4 t.	760.3	17.8	78	SE 2.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 30,5; prateado, 22,5.

Temperatura maxima, 19,3.

Temperatura minima, 14,2.

Evaporação em 24 horas, 0,8.

Chuva em 24 horas, 17,mm83.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, de 12 de setembro de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
1/2 n	761.04	14.5	11.74	95.1	NNE	—	—	—
3 a	760.21	14.6	11.96	96.5	NW	Chuvoso	—	10
6 a	760.75	15.1	12.3	96.9	ENE	Chuvoso	N	10
9 a	762.03	15.6	11.08	84.1	NE	Chuvoso	NKN	10
1/2 d	761.56	17.3	12.95	89.0	ESE	Encoberto	NKN	10
3 p	760.28	18.6	13.73	80.5	SSE	Encoberto	NKN	10
6 p	761.36	17.8	13.19	87.0	S	Encoberto	NE	10
9 p	761.96	17.3	13.89	89.0	—	Claro	—	0

Temperatura maxima exposta..... 18°4
 a sombra..... 18°6
 minima..... 13°9
 Evaporação em 24 horas a sombra..... 0°7
 Chuva em 24 horas..... 30m/m75
 Duração do brilho solar..... 0h.37

Obituário—Sepultaram-se no dia 11 22 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Diversas causas.....	20
Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	17
Do sexo masculino.....	5
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	11
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	22
	1

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.252.—Por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.252 da marca de fumos de Pinto & Irmão a transferencia para Souza Irmão, ex-socio e adquirente do acervo daquella extincta firma.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 2.253.—Por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.253 da marca de fumos de Pinto & Irmão a transferencia para Souza Irmão, ex-socio e adquirente do acervo daquella extincta firma.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 2.628

Souza Irmão, negociante, estabelecido nesta praça á rua de S. Pedro n. 160 e 162, com commercio e fabrica de cigarros, churutos e artigos para fumantes, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada e adoptada pelo supplicante, para distinguir os cigarros de sua manufactura e commercio, a qual consiste no seguinte:—Um rotulo estreito em papel branco-guarnecido rectangularmente por linhas finissimas de cor vermelha. O centro do rotulo representa um pinto a perfil voltado para a direita, tendo inferiormente em typos menores as palavras: *Marca Registrada. Systematicamente*, e em typos vermelhos como é tolo o rotulo, lê-se entrelinhas de arabescos os seguintes dizeres: *Grande Armazem de Fumos em folhas e desfiados. Completo Sortimento de Artigos para Fabrica de Cigarros 160 Rua de São Pedro 162*. A referida marca é usada pelo supplicante em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para envolver os seus cigarros e assim melhor distinguir o seu direito de propriedade e commercio e tambem para fumos em rolo, em folhas, latas, etc.

Achava-se sellado em estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas da seguinte maneira: Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1898.—Souza Irmão.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 8 de agosto de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 2.628, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 1\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concurso para o provimento de um logar de amanuense

De ordem do Sr. ministro, fica aberta pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9º, 10º e 11º do regulamento annexo ao decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, se tem de proceder afim de preencher um dos logares de amanuense desta secretaria de estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director geral interino, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento moral e civil, boa letra, exame official da lingua portugueza e de geographia geral.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, corographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redação official.

Será condição de preferença a apresentação de certificados de graduação scientifica e de exames de outros preparatorios.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 18 de agosto de 1898.—O director geral interino, Candido A. C. da Rosa.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do cidadão director interino desta repartição intimo a A. Georges & Comp. e João Fernandes de Almeida para, no prazo de tres (3) dias, apresentarem sua defesa no processo que está sendo organizado

nesta repartição, por motivo da fabricação de bebidas estrangeiras que tinham á rua dos Invalidos n. 72, requererem o que for a bem de seus direitos e verem proseguir todos os mais termos do processo.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de setembro de 1898.—O sub-director, Ricardo da Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE ARAÇA N. 18 (2ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no trapiche Ilha do Viança, no dia 19 de setembro de 1898, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: 30 amarrados de chapas de junção para trilhos de estrada de ferro, pesando bruto 352 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Bellaura*, descarregados em 27 de abril de 1891.

Lote n. 2

F—B—Brazil—HRM: 2 caixas ns. 12 e 13, de ferro fundido simples, para rebolos (obras de ferro fundido simples não classificadas), pesando bruto 185 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Pascal*, descarregadas em 1 de julho de 1891.

Lote n. 3

C—F—G: 1 peça de machina, pesando bruto 266 kilos (obras de ferro fundido simples não classificadas), pesando liquido 266 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Siddons*, descarregada em 8 de agosto de 1891.

Lote n. 4

EOPB: 8 caixas ns. 6.719/6.726, pesando bruto 81.400 kilos, com quatro machinas completas para fabricar parafusos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Strabo*, descarregadas em 20 de julho de 1892

Lote n. 5

MMC—HB: 2 amassadores de barro ns. 536 e 537; 1 peça de ferro batido simples, pesando bruto 18 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregados em 25 de agosto de 1891.

Lote n. 6

HCD: 1 par de rodas com eixo para carro de estrada de ferro, pesando bruto 330 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Sem marca: 43 peças de ferro fundido simples, pesando bruto 600 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Sem marca: 15 peças de chumbo, deterioradas, proprias para accumuladores electricos, pesando bruto 573 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Sem marca: 2 peças de ferro fundido zincaço, pesando bruto 53 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem: 27 barras de ferro fundido para grelhas, pesando bruto 165 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Sem marca: 5 volumes de ferro fundido, sendo tres polias de ferro fundido simples e uma peça de machina de ferro fundido simples, pesando bruto 80 kilos.

Idem: 1 amarrado de ferro batido simples, pesando liquido 53 kilos.

Idem: 1 peça de machina (obras de ferro fundido simples não classificadas); ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Idem: obras de ferro fundido simples, pesando liquido 574 kilos (não classificadas); ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Idem: 1 cantoneira de ferro batido simples (peça para construção), pesando 20 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Idem : 4 amarrados de ferro batido simples, pesando bruto 624 kilos (peça para construção); ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Idem : peças de machinas (obras de ferro fundido simples), pesando liquido 1.200 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

CM—SV: 1 caixa de madeira e ferro (machinismos), pesando 100 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

MPA: 5 caixas ns. 1.008/1.012, desmanchadas e quebradas, contendo machinismo para fabricar productos de arame (incompletos), pesando 11.122 kilos e liquido 9.000 kilos (obras de ferro fundido simples não classificadas); vindas no vapor inglez *Pascal*, entrado em 22 de julho de 1891.

Idem: 5 caixas ns. 1.013/1.017, pesando bruto 11.532 kilos (quebradas), com machinismos identicos (incompletos), pesando liquido 9.300 kilos (obras de ferro fundido, simples, não classificadas); vindas no vapor inglez *Horrox*, entrado em 12 de setembro de 1891.

Lote n. 18

Sem marca: 1 caixa pesando 240 kilos, contendo sete rodas dentadas e tres polias (obras de ferro fundido simples), pesando liquido 224 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

BDW—SFB: 3 pares de rodas com eixos para locomotivas, pesando bruto 4.000 kilos e liquido 3.000 kilos (obras de ferro fundido pintado, não classificadas).

Idem: 3 caixas desmanchadas contendo: dois pistões de cylindro de motor (obras de ferro batido simples), pesando liquido 70 kilos; sapatão de ferro fundido simples para freios, pesando liquido 65 kilos (obras de ferro fundido simples não classificadas); aruelas de ferro batido simples (obras de ferro não classificadas), pesando liquido 15 kilos; mancas de bronze (obras não classificadas, simples), pesando bruto 50 kilos; barras de ferro, pesando liquido 800 kilos; 50 tubos de ferro simples, pesando liquido 500 kilos; seis molas para locomotivas, pesando liquido 213 kilos; vindas de Santos no vapor inglez *Herschell*, descarregadas em 22 de dezembro de 1892.

Lote n. 20

Sem marca: 1 caixa, pesando bruto 350 kilos, contendo duas peças de bronze (obras de cobre simples, não classificadas), pesando liquido 320 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

EOPB: 193 volumes ns. 1/193, hoje 780 volumes, por se acharem separados das caixas alguns volumes, sendo: 15 cantoneiras, seis caldeiras, 138 barrinhas de ferro recortado, 485 tijolos refractarios do mesmo feitio; 98 volumes de ferro, 38 volumes de tubos de ferro conjugados, formando tudo um economizador de carvão, pesando ao todo, bruto, 56.253 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Plato*, descarregados em 4 de maio de 1892.

Lote n. 22

EOPB: 8 caixas ns. 3.302, 3.391, 3.283, 3.289, 3.285, 3.279, 3.281 e 3.282, pesando bruto 70.000 kilos, com escadas de ferro para postes telephonicos; 39 volumes de ferro batido galvanizado (plataformas para os mesmos postes); 294 peças de ferro (secções de postes tubulares); 7.154 braços de ferro fundido para os referidos postes; vindas de Londres no vapor inglez *Galileo*, descarregadas em 18 de janeiro de 1892.

Observações. — Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar as mercadorias.

O comprador garantirá o lance com o signal de 20% em dinheiro, no acto da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 19 (2ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no trapiche da tilia do Vianna, no dia 20 de setembro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

TYN: 16 rolos de arame de ferro simples, pesando bruto 128 kilos; ignora-se a procedencia e vapor, descarregados em 13 de setembro de 1892.

Lote n. 2

CEF: 1 tubo de ferro simples, pesando bruto 56 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Nasmith*, descarregado em 30 de novembro de 1891.

Lote n. 3

Sem marca: 17 peças de machinas (obras de ferro fundido simples não classificadas), pesando bruto 590 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

D—C—GL: 1 chapa de ferro fundido simples, pesando bruto 40 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

CAC: 2 barricas, pesando bruto 560 kilos, contendo arrebites de ferro simples, pesando liquido 540 kilos; vindas de Londres no vapor inglez *Ashley*, descarregadas em 4 de agosto de 1892.

Lote n. 6

EFB: 143 volumes de ferro formando dous guindastes grandes sendo: um de 10 toneladas e um de cinco toneladas (rotativa), pesando bruto 21.397 kilos.

EFBM: 390 volumes, pesando bruto 12.713 kilos, formando uma secção de ponte de ferro; vindos de Liverpool no vapor inglez *Cassius*, descarregados em 19 de dezembro de 1891.

Lote n. 7

CG de EF: 50 volumes, formando tres locomotivas, com alguns estragos, pesando bruto 126.473 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Luiza H.*, descarregados em 24 de outubro de 1892.

Lote n. 8

Idem: 69 volumes formando tres carros de 1ª classe para passageiros, com grandes estragos, pesando bruto 57.036 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

CG de EF: 12 aros de aço para rodas de locomotivas, pesando liquido 2.350 kilos (obras de ferro fundido, pintado, não classificadas); vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Fabrica de Tecidos Montes Claros—MNC: 1 caixa de aço para turbina, pesando bruto 58 kilos (obras não classificadas de ferro fundido simples); vinda de Liverpool no vapor inglez *Obers*, descarregada em 17 de fevereiro de 1893.

Lote n. 11

SP—SA: 1 machina de cortar, de ferro, com cinco tornos e 49 peças pertencentes aos mesmos, que estão incompletos, pesando liquido 6.000 kilos (obras de ferro fundido, simples, não classificadas); vinda de Hamburgo e descarregada em 20 de fevereiro de 1892.

Lote n. 12

E—P—O—B: 22 chaleiras de ferro fundido, esmaltado, pesando liquido 194 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Yolani*, descarregadas em 2 de junho de 1892.

Lote n. 13

Sem marca: 7 peças de ferro batido, simples (ferramentas grossas para mineiro), pesando bruto 75 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

CMF: 1 amarrado de dous páos, pertencentes a um manêjo; tres peças de ferro fundido pintado (pertencentes de manêjo), pesando bruto 680 kilos; vindos de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregados em 28 de março de 1892.

Lote n. 15

MNC: 16 volumes e peças de ferro fundido pintado, partes de um motor incompleto, compreendendo o motor, caldeira, base volante e peças miudas, pesando bruto 1.134 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Herschell*, descarregados em 18 de março de 1892.

Lote n. 16

Santos—Caspé—Brazil: 2 caldeiras geradoras de vapor ns. 55 e 56, pesando bruto 20.000 kilos; vindas no vapor *Chantrey*, carga com destino a Santos, guardado na ilha a pedido dos Srs. Norton Megaw & Comp.

Observação. — Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar as mercadorias. O comprador garantirá o lance com o signal de 20% em dinheiro no acto da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, convido os candidatos à carta de machinista da marinha mercante, a comparecer nesta Escola, quinta-feira, 15 do corrente, às 11 1/2 horas da manhã, afim de serem examinados.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 10 de setembro de 1898. — O secretario, *J. de Araújo e Silva*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, compareça a esta repartição, para objecto de serviço, o ajudante-machinista Bernardo Gonçalves da Cunha.

Terceira secção do Quartel General da Marinha, 8 de setembro de 1898. — *José Porfirio de Souza Lobo*, sub chefe do estado-maior general.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE TRES BATELÕES

De ordem da directoria se faz publico que às 12 horas do dia 21 do corrente mez serão recebidas nesta Secretaria propostas para a compra de tres batelões.

Os pretendentes podem dirigir-se à Intendencia da Estrada, na Estação Maritima da Gamboa, que lhes facultará o exame dos mesmos.

Os proponentes deverão fazer previamente uma caução de 300\$ na Thezouraria da Estrada para garantia do pagamento por aquelle que mais vantagens offerecer, e os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, à hora acima indicada, das respectivas propostas, que deverão estar em envoltorios fechados contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem acceitas e consideradas, além das mencionadas formalidades deverão ser escriptas com tinta preta, selladas, devidamente datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente.

Serão abertas na presença do representante, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha, em acto continuo, à enumeração e leitura, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de setembro de 1898. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, a inscripção para o

concurso ao provimento de logares de cretiro-supplente, a effectuar-se a 25 de setembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. (Art. 394 § 4º do regulamento.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer, depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 23 de agosto de 1898.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

Da ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta Directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para construcção das sargetas da rua das Dores, em Todos os Santos.

As propostas, que serão entregues em cartas fechadas, indicarão o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (3:105\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta Directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 9 de setembro de 1893.—*Euclides Braz*.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta Directoria, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento e collocação dos meios-fios na rua Aguiar.

As propostas que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (5:040\$) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita, sem provar o signatario estar quites com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta Directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 9 de setembro de 1898.—*Euclides Braz*.

De ordem do Sr. director interino, faço publico que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta Directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a reconstrucção da ponte da rua José dos Reis.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (35:028\$576), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o proponente estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta Directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 9 de setembro de 1898.—*Euclides Braz*.

EDITAIS

10ª Pretoria

Edital de interligção do Dr. Affonso Claudio da Freitas Rosa

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 10ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, por acórdão do Conselho do Tribunal Civil e Criminal datado de 1 de setembro corrente, foi declarado interdito o Dr. Affonso Claudio de Freitas Rosa, por ser julgado incapaz de reger e administrar os seus bens e que, portanto, serão nulos e de nenhum efeito todos os contractos, convenções e mais transacções que com elle se façam sem assistencia de sua curadora D. Maria Espindola de Freitas Rosa e autorisação deste juiz. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital que será afixado á porta desta Pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 de setembro de 1893. Eu, Luiz Machado da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Cleto José de Freitas, escrevão, o subescrevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Charles Tisnes e sua mulher D. Fernando Tisnes, em autos de executivo hypothecario, que lhes move Jules Géraud

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como no dia 23 de setembro proximo futuro, ás 10 1/2 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados—Avaliação—Os abaixo assignados, avaliados lores commerciaes, cumprindo o mandado do Exm. Sr. Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, procederam á avaliação dos bens constantes nos autos de executivo hypothecario em que é exequente Jules Géraud e executados Charles Tisnes e sua mulher, pela forma seguinte: Um terreno situado na praia de S. Bento, na ilha do Governador, medindo 99 metros de frente e fundos, de forma irregular e tendo uma área de 8.500 metros quadrados proximamente, tendo algumas arvores, cercado em parte de zinco e em parte de varas. Avaliam por 2:000\$ (dous contos de réis). Uma casa terrea com quatro janellas e uma porta central na frente, com portadas de madeira, mede na frente 13m,20 por 15m,07 de comprimento, com um puxado medindo 2m,67 por 5m,95. Este predio tem na frente uma varanda, com portão de ferro e tem um quintal murado medindo 17 metros por 8m,20. Sua construcção é de tijolo e pilares; o madeiramento é parte de madeira de lei e parte de pinho de Riga. E' dividida em duas salas, sete quartos, côpa, despensa e cozinha. E' forrada e assoalhada. Avaliam por 7:000\$ (sete contos de réis). Uma casa terrea com duas janellas e uma porta no centro, com portadas de madeira. Mede 7m,40 por 12m,70 de comprimento. Sua construcção é de tijolo e frontal; é parte forrada e parte cimentada e ladrilhada; o forro é de lona. E' dividida em duas salas, dous quartos, despensa e cozinha. Avaliamos por 4:000\$ (quatro contos de réis). Uma casa assoalhada com tres janellas de frente e entrada ao lado por uma escada de cantaria. Mede 9m,88 de frente

por 14 metros de comprimento, com um puxado lateral medindo 13m,35 por 13m,35. Sua construcção é de alvenaria de tijolos e pilares. Madeiramento parte de lei e parte pinho de Riga. E' forrada e assoalhada e dividida em duas salas, quatro quartos, cosinha, côpa e despensa. Avaliam por 10:000\$ (dez contos de réis). Um edificio de forma rectangular com sobrado na parte central, servindo de fabrica de beneficiar assucar e distillação, medindo 40 metros de comprimento por 15 metros de largo, construido de alvenaria de tijolo e pilares, com fundações de alvenaria de pedra, tem na parte terrea 18 janellas com vidraças e uma porta central, e no sobrado tem tres janellas também com vidraças; o chão é todo cimentado, sua cobertura é de zinco, sendo as telhas de madeira e apoiadas sobre sete pilares centrais de alvenaria de tijolo. Quer na parte terrea, quer no sobrado se acham assentados os machinismos da fabrica; todo o edificio acha-se bem conservado. Avaliam por 25:000\$ (vinte e cinco contos de réis). Um chalet construido de frontal e coberto de zinco, medindo 4m,20 de comprimento por 2m,30 de largura, com banheiro, latrina e bomba. Avaliam por 500\$ (quinhentos mil réis). Fabrica de beneficiar assucar, uma caldeira a vapor em forma de locomovel, systema Robey & Comp., Lincoln, para oito atmosferas. Avaliam por 3:000\$ (tres contos de réis). Um motor horizontal da força de sete cavallos com volante, polias e transmissões em bom estado. Avaliam por 6:000\$ (seis contos de réis). Tres turbinas com polias e transmissões e peneiras de 0m,75 cada uma. Avaliam por 4:000\$ (quatro contos de réis). Um aparelho de cozer xarope, systema Witzel, com uma bomba de bronze para elevar o xarope. Avaliam por 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis). Um moinho de ferro para massa cosida (de assucar). Avaliam por 500\$ (quinhentos mil réis). Uma caldeira cylindrica de ferro para derreter o assucar, e pertences, com capacidade para 2.600 litros. Avaliam por 500\$ (quinhentos mil réis). Um alambique de cobre, systema E. Barbet, para produzir cinco pipas de alcool por dia. Avaliam por 9:000\$ (nove contos de réis). Seis dornas de madeira para fermentação, com capacidade para 9.150 litros. Avaliam por 2:400\$ (dous contos e quatrocentos mil réis). Um clarificador com serpentina de cobre, com capacidade para 2.100 litros. Avaliam por 700\$ (setecentos mil réis). Nove assentadores (taboleiros), medindo cada um 2m50 x 1m32 x 0m50. Avaliam por 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis). Dezenove crystallizadores (taboleiros), medindo cada um 2m50 x 1m28 x 0m27. Avaliam por 1:900\$ (um conto e novecentos mil réis). Uma bomba de bronze para garapa. Avaliam por 300\$ (trezentos mil réis). Uma bomba de ferro para agua. Avaliam por 200\$ (duzentos mil réis). Um tanque de ferro com capacidade de 3.600 litros. Avaliam por 700\$ (setecentos mil réis). Dous tanques de ferro com capacidade para 3.000 litros cada um. Avaliam por 800\$ (oito centos mil réis). Um tanque de ferro com capacidade para 1.400 litros. Avaliam por 300\$ (trescentos mil réis). Um tanque de ferro cylindrico, com capacidade para 2.400 litros. Avaliam por 500\$ (quinhentos mil réis). Um tanque de ferro cylindrico com capacidade para 600 litros. Avaliam por 100\$ (cem mil réis). Tres tachos de ferro para mel de tanque e garapa. Avaliam por 200\$ (duzentos mil réis). Uma bigorna e um torno com a respectiva mesa de ferreiro. Avaliam por 80\$ (oitenta mil réis). Uma forja portatil, nova. Avaliam por 100\$ (cem mil réis). Uma tarracha ingleza de 0m90. Avaliam por 50\$ (cincoenta mil réis). Dous tarrachas inglezas (menores) de 0.46 e 0.32. Avaliam por 40\$ (quarenta mil réis). Uma catraca (cliquet), avaliam por 15\$ (quinze mil réis). Uma balança decimal para 1.000 kilos e pertences. Avaliam por 150\$ (cento e cincoenta mil réis). Todos os machinismos e accessorios acima avaliados se acham em bom estado. Bemfeitorias: Um guindaste e pertences. Avaliam por 500\$ (quinhentos mil réis). Dous cacimbas com paredes de alvenaria. Avaliam por 200\$ (duzentos mil réis). 150 metros de

linha ferrea, systema Decauville e dous vagonetes de ferro. Avaliam por 300\$ (trezentos mil réis). Importa a presente avaliação na quantia de 84:335\$ (oitenta e quatro contos trezentos e trinta e cinco mil réis). Cumprindo, assim, a missão de que foram encarregados, de perfeito accordo firmam a presente. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1893. — *Jovino Tavares. — José Borges Monteiro.* (Estava sellado.) E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passou este e mais dous do igual teor para serem publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de agosto de 1893. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscrevi. — *Manoel Barretto Dantas.*

CAMARA COMMERCIAL

De 2ª praça com o prazo de 10 dias e o abatimento legal de 10 % para venda e arrematação dos bens imóveis penhorados a Manoel Jacintho de Souza Lima e sua mulher D. Maria Cecília de Lima, em autos de executivo hypothecario que lhes move Antonio Pinto Duarte, como inventariante do Barão de Tinguá

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como no dia 13 de setembro proximo futuro, ás 10 1/2 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47, depois da audiência do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 4:500\$, preço este por que vão a 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, os bens imóveis abaixo descriptos e avaliados. Avaliação: — Os avaliadores juramentados pela Junta Commercial e nomeados pelo meritis-mo juiz da Camara Commercial, Dr. Barretto Dantas, para avaliarem os bens de raiz penhorados a Manoel Jacintho de Souza Lima e sua mulher por Antonio Pinto Duarte, na acção hypothecaria que este lhes move: Bens da raiz: Rua Dr. Leal n. 11, Engenho Novo, casas e terrenos. O terreno mede de frente 11m, e 10 por 66 metros de extensão, tem nos fundos a largura da frente, e em cerca de ripas na frente e lados. Estão edificadas neste terreno: um predio terreo, com porta e duas janellas, portaes de madeira, medindo de frente 5m,40 por 10m,10 de fundos, construção de pilares e frontal de tijolo, divisões de estuque, dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha no puxado, o qual mede 2m,85 por 2m,45 de largura. Nos fundos do terreno: um predio de porta e duas janellas, construção de frontal de tijolo, divisão de estuque, medindo de frente 9 metros por 8m,80 de fundos, tendo ahí uma porta, dividido o predio em sala e dous quartos, assoalhados, e telha vã. As casas acima descriptas precisam de concertos e pintura. Avaliamos as duas casas e terreno na quantia de 5:000\$000. Rio, 9 de julho de 1893. — *J. F. da Costa Ferreira. — José Borges Monteiro.* (Estava sellado.) E quem os ditos bens imóveis quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 4:500\$, preço por que vão a 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passou este e mais dous do igual teor, para serem publicados e affixado, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver

cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de agosto de 1893. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscrevi. — *Manoel Barretto Dantas.*

CAMARA COMMERCIAL

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Candida Villaca e outros pelo Barão do Tinguá, hoje representado pelo inventariante Antonio Pinto Duarte, na firma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente o Barão do Tinguá e executados D. Maria Candida Villaca e outros, e ora por parte do exequente, representado por seu inventariante, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial — Antonio Pinto Duarte, inventariante do Barão do Tinguá, tendo requerido executivo hypothecario contra a viuva de João José Ferreira Villaca, foi á praça sem resultado o imóvel hypothecado; requer pois a V. Ex. se digne mandar fazer nova conta da avaliação com a redução de 10 % para servir de base á segunda praça e que esta se annuncie por editaes publicados na forma do estylo. P. deferimento. Rio, 26 de agosto de 1893. O advogado, B. T. de Moraes Leite Velho. (Esta é uma estampilha no valor de 300 réis, inutilizada.) Despacho — Sim, em termos. Rio, 27 de agosto de 1893. — *Celso Guimarães.* Em virtude do que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 16 de setembro proximo, ás 11 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio á rua Silva Guimarães n. 2, predio terreo ffeito chalet, tendo um pequeno jardim medindo 4m,75x32m,60 de comprimento; a casa está dividida em commodos para familia, tela forrada e assoalhada, paredes dobradas de tijolo e muito bem conservada, mede de frente 0m,59 de largura 3m,30 de fundos. Avaliamos o terreno e o predio em 15:000\$, cujos bens vão a 2ª praça, com o abatimento de 10 %, ou 13:500\$, para pagamento de uma divida hypothecaria. E quem nos mesmos quiser lançar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. Para constar, mandou passar o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de agosto de 1893. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães.*

De convocação de credores

Do negociante Bernardino Teixeira Pinto, para reunirem-se na sala dos despatches deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 15 de corrente mez de setembro, á 1 hora da tarde, afim de elegerem dous ou mais syndicos para a liquidação da massa de bens e para a comissão fiscal de tres membros

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreve o processo de cessão de bens do negociante Bernardino Teixeira Pinto, ora me foi apresentada a seguinte petição — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Montenegro. Bernardino Teixeira Pinto diz que havendo requerido cessão de seus bens, na forma prescripta pelo decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890, e tendo satisfeito as

exigencias e recommendações dos arts. 131, 132 e paragraphos, e havendo a comissão por V. Ex. nomeada procedido de accordo com o art. 36 do mesmo decreto, na parte applicavel a essa providencia, por isso vem pedir a V. Ex. que se digne do manlar passar editaes para o fim dos arts. 135 e 38 do mesmo decreto. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1893. — Bernardino Teixeira Pinto. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 27 de agosto de 1893. — *Montenegro.* Em virtude do despacho acima transcripto, passou-se o presente edital de convocação dos credores do negociante Bernardino Teixeira Pinto, para reunirem-se na sala dos despatches deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 15 do corrente mez de setembro, á 1 hora da tarde, afim de elegerem dous ou mais syndicos, para liquidação definitiva da massa, e uma comissão fiscal de tres membros. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de setembro de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

Comarca do Barretos

ESTADO DE S. PAULO

Edital de 90 dias — Divisão da fazenda Crisciuma

O Dr. Joaquim Fernando de Barros, juiz do direito do civil da cidade e comarca do Barretos, Estado de S. Paulo, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, que começará a correr da data de sua publicação, indo por mim assignado e passado a requerimento de José Vileto da Silveira e outros, promoventes da medição e divisão judicial da fazenda Crisciuma, nesta comarca, por seu procurador o advogado Dr. Antonio Olympio Rodrigues Vieira, cito, convoco e chamo a juizo a todos os interessados da dita fazenda que residirem em lugar sabido e certo de outros Estados, os que estiverem em lugar incerto e não sabido ou em paiz e estrangeiro e os que forem ignorados ou desconhecidos, todos para virem á primeira audiência deste juizo, depois de findo o prazo deste e de feitas e accusadas as ultimas citações, sendo os menores e os mentecaptos ou interditos na pessoa de seus representantes legais e também por si os que forem puteres, bem como os espolios indivisos na pessoa do cabeça de casal ou daquelles que se acharem na posse delles, ver assignar-se-lhes o prazo da lei para confessarem ou contestarem a acção, sob pena de lançamento; e solidariamente com os promoventes nomearem um agrimensor e dous arbitradores e seus respectivos supplentes que procedam á divisão requerida e abonarem as despesas feitas e por si fazerem com o processo, ficando deste logo citados para todos os demais termos e actos da acção até sentença final e sua execução; tudo sob pena de revelia. Faço-lhes mais saber que as audiencias deste juizo são feitas em todas as segundas-feiras ou no primeiro dia util seguinte quando aquelles são feriados, pelas 11 horas do dia, na sala da Camara Municipal desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital que será affixado nesta cidade no lugar publico do costume e do qual serão extrahidas duas cópias, uma para ser publicada no *Diário Official* da Capital Federal e a outra para ser junta aos autos da acção. Dado e passado aos 15 de julho de 1893. — Eu, Joaquim Soares de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Fernando de Barros.* (Estava devidamente sellado com estampilhas do Estado.) E nada mais em o dito edital do que tudo dou fô. Eu, Joaquim Soares de Sá, escrivão, que subscrevi.

Comarca de Barretos

ESTADO DE S. PAULO

Edital de 30 dias — Districto da fazenda Corrego Alegre na Barra

O Dr. Joaquim Fernando de Barros, juiz de direito do civil nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de S. Paulo, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, que começarão a correr da data de sua publicação, indo por mim assignado e passado a requerimento de D. Carlota Urubina Junqueira e outros, promoventes da medição e divisão judicial da fazenda Corrego Alegre, também conhecida por fazenda da Barra, situada nesta comarca, por seu procurador o advogado Dr. Antonio Olympio Rodrigues Vieira, cito, convoco e chamo a juizo a todos os interessados da dita fazenda que forem residentes em logar sabido e certo de outros Estados, os que estiverem em logar ignorado e incerto ou em paiz estrangeiro e aos que forem desconhecidos e nomeadamente a Joaquim Silverio dos Santos, residente na comarca de Caldas, no Estado de Minas Geraes, como tutor de uns menecaptos interessados na dita fazenda, todos para virem a primeira audiencia deste juizo, depois de expirado o prazo deste e de feitas e accusadas as ultimas citações, ver assignar-se-lhes o prazo da lei para confessarem ou contestarem a lide e solidariamente com os promoventes nomearem um agrimensor e dous arbitradores e seus respectivos supplentes que procedam a divisão requerida e abonarem as despesas feitas e por se fizerem com o processo, ficando desde logo citados para todos os demais termos e actos da acção até sentença final e sua execução; tudo sob as penas de lançamento e revelia. Faço-lhes mais saber que as audiencias deste juizo são dadas em todas as segundas-feiras ou no primeiro dia util seguinte, quando aquelles forem feriados, pelas 11 horas do dia, na sala da Camara Municipal desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital, que será afixado nesta cidade no logar publico do costume e um outro igual que será afixado na comarca de Caldas, do Estado de Minas Geraes, extrahindo-se d'elles duas copias, uma que será junta aos autos da acção, e outra para ser publicada no *Diario Official* da Capital Federal. Dado e passado nesta cidade, aos 16 dias do mez de agosto de 1893. — Eu, Joaquim Soares de Sá, escrivão, o subscreevi. *Joaquim Fernando de Barros* (Estava devidamente sellado com estampilha do Estado.) E nada mais em o dito edital do que dou fe. Eu, Joaquim Soares de Sá, escrivão, que subscreevi e dou fe.

8ª Pretoria

De citação a credores incertos de Tavares & Pinto

O Dr. José Forrão de Gusmão Lima, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação dos credores incertos de Tavares & Pinto com o prazo de 10 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, correu seus devulos e lognes termos uma execução em que são exequentes Queiroz & Costa e executados Tavares & Pinto; e achando-se a mesma em termos de ser levantada pelos exequentes a quantia de 70\$000, penhorada em mão e poder do depositario particular, o leiloeiro Luiz Cardoso, pelo presente cito e chamo a juizo os referidos credores incertos dos exequentes Tavares & Pinto, para, no prazo de 10 dias, que lhe serão assignados na primeira audiencia que terá logar quarta-feira 14 do corrente, ao meio-dia, á praça da Republica n. 2 A, virem com suas preferencias, sob pena de findo o prazo, passar-se mandado de levantamento da referida importancia a favor dos exequentes. Dado e passado nesta Capital, aos 12 de setembro de 1893. Eu, Maximiliano Jose Gomes da Paiva, escrivão, o subscreevi. — *José Forrão de Gusmão Lima*

8ª Pretoria

De citação

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz 9º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a ré Maria Luiza Lima tem de ser processada como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada nem della haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgada, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras á 1 hora. E para constar á dita accusada mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Capital Federal, 27 de julho de 1893. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, o subscreevi. — *Antonio Cardoso de Gusmão*

De citação

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz 9º pretor do Districto Federal.

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Maria do Patrocinio e Jayme dos Santos tem de ser processados como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem d'elles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á 1 hora. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Capital Federal, 6 de setembro de 1893. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, o subscreevi. — *Antonio Cardoso de Gusmão*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres	7 5/8	7 39/64
Sobre Paris	1251	1253
Sobre Hamburgo	13544	13547
Sobre Italia	—	12196
Sobre Portugal	—	450
Sobre Nova-York	—	63496
Soleraños	318000	—

CURSO OFFICIAL DE FONDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices	
Aplices porcos de 1:000\$, de 5 %	847000
Ditas convertidas milhas, de 4 %	11026000
Ditas, ditas de 1:000\$, de 4 %	110225000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, 10 %	8703000
Ditas idem de 1895, port.	8508000
Ditas idem de 1897, nom.	9153000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	1563000
Bancos	
Banco do Commercio, 30 %	82000
Banco da Lavoura e do Commercio	1035000
Banco da Republica do Brazil	1623500
Banco Rural e Hypothecario	2403000

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Itiána, 1ª serie, 613750
Secretaria da Camara Syndical, 12 de setembro de 1893. — *José Claudio da Silva*

O corrector Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria, venderá em bolsa, no dia 15 do corrente, 63 aplices porcos de 1.000\$000, 5 % o 34 aplices convertidas de 1.000\$000, 4 % o 1/2, ouro.
Secretaria da Camara Syndical, 6 de setembro de 1893. — *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Aliança

ACTA N. 23 — SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE AGOSTO DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco P. de Carvalho Aragão

A' meia hora depois do meio-dia, reunidos no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro 26 Srs. accionistas, representando 2.352 acções, o Sr. director Sergio de Souza Castro e Mello abre a sessão e declara que, sendo esta a segunda convocação, a assembléa delibera á com a somma de capital representado, como determina a lei.

Lembra para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, o que foi approvedo pela assembléa.

Assumindo este senhor a presidencia, convida para secretarios os Srs. Antonio de Oliveira Alhadas e Manoel Joaquim da Cunha.

Lida a acta da sessão anterior e não havendo reclamações, é approveda unanimemente.

Dispensada a leitura do relatorio, por proposta verbal do Sr. Manoel Joaquim Vieira de Carvalho, convida o Sr. presidente o Sr. Conrado Jacob de Niemeyer, na qualidade de vogal do conselho fiscal, a proceder á leitura do parecer.

Lido e submettido a discussão conjunctamente com o relatorio e contas da directoria, e não havendo quem sobre elles peça a palavra, o Sr. presidente sujeita-os a votação e são approvedos, abstenso-se de votar a directoria o conselho.

Procedeu-se em seguida á eleição do conselho e seus supplentes; receberam-se 16 cedulas representando 1.380 acções e obtiveram votos para o primeiro cargo os Srs.:

	Votos
Manoel Joaquim Vieira de Carvalho...	138
Antonio José Bastos	138
Conrado Jacob de Niemeyer	128
Fernando Julio da Cruz Guimarães...	10
E para supplentes os Srs.:	

	Votos
Commendador Antonio da Costa Chaves Faria	138
Luciano Augusto Lopes	138
João Moreira Freire	138
Manoel Moreira Gomes	138
Narciso F. da Silva Neves	138

Em vista do resultado da votação, o Sr. presidente declara terem sido reeleitos o conselho fiscal e supplentes, á excepção do Sr. Narciso F. da Silva Neves, que é eleito.

O Sr. Sergio de Souza Castro e Mello agradece, em nome da directoria, ao Sr. presidente e secretarios a direcção dos trabalhos da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão á 1 1/2 hora da tarde, do cte, para constar, lavra-se a presente acta.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1893 — Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, presidente. — Antonio de Oliveira Alhadas, Manoel Joaquim da Cunha, secretarios.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1893.